



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

TERMO CONTRATUAL Nº 023/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº40/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO-SEFAZ E GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato pelo FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FAF da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 27.326.220/0001-66, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 670 – Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento, LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES, portador da cédula de identidade nº 73943920, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 981.962.007-49 e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.558.972/0001-30, situada na Rua Artidoro da Costa, nº 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, daqui por diante denominada CONTRATADA, representada neste ato por RONALDO ALVES KARAM, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na Rua Artidoro da Costa, nº 66, Vila Isabel, Rio de Janeiro, RJ, portador da carteira de identidade nº 23.884, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 190.552.857-49, e

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

JOSÉ LUIZ ALVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Fritz Feigl, nº 485, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA** do Contrato nº 40/2015, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-04/056/1385/2014** e no edital de licitação nº PE 005/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 40/2017, relativo à prestação de serviços de prestação de serviços de assistência técnica de solução sala-cofre, com fornecimento de peças e de consumíveis, com o acréscimo dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Geração de Energia Elétrica para a sala-cofre, situado na Av. Presidente Vargas, nº 670-Térreo, com fundamento no inciso I, alíneas “a” e “b” do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93,, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ser acrescido dos seguintes serviços, conforme Proposta GLS P 124_2018:

+



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

PLANILHA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO GERADOR			
Manutenção Mensal 260 KvA Stemac	GLS ENGENHARIA		
	Valor Unitário Mensal	Valor Total 5 meses	
	R\$ 5.150,00	R\$ 25.750,00	
PLANILHA DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SOB DEMANDA			
ITEM	QT	GLS ENGENHARIA	
		V. Unitário	V. Total
Substituição do tanque de combustível	1 pç	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Substituição de conjunto Retificador CA/CC	2 pç	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Substituição de baterias de partida	4 pç	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
TOTAL		R\$ 6.400,00	
Valor total entre 01/07/2018 a 30/11/2018		R\$ 32.150,00	

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de **2,93%** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:

O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo a **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 32.150,00** (trinta e dois mil, cento e cinquenta reais) sendo **R\$ 25.750,00**, (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) em 5 (cinco) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 5.150,00** (cinco mil, cento e cinquenta reais), e **R\$ 6.400,00** (seis mil e quatrocentos reais) sob demanda, relativa às eventuais substituições de peças na manutenção corretiva sob demanda, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



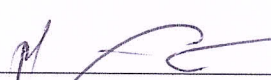
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Superintendência de Administração e Finanças

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

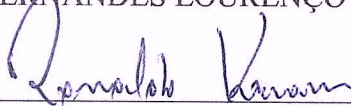
Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

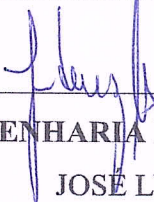
Rio de Janeiro, 20 de julho de 2018.


Fábio R.A. Assunção
Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento
Id. Funcional 44034857

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO – SEFAZ
LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

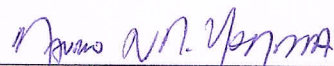



GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
RONALDO ALVES KARAM



GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
JOSE LUIZ ALVES

TESTEMUNHAS:


CPF: **GLS Engenharia e Consultoria Ltda.**
Maurício Nunes R. Mosquera
Gerente Financeiro
CPF - 256.260.517-91


CPF: **Helena Rosques de Gouveia**
504.452.197-34

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro
Av. Presidente Vargas, nº 670 / 11º andar – Centro / Rio de Janeiro / RJ – 20071-001
Telefones: (21) 2334-4790 / 2334-4782



GRUPO DE DESPESA	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.707.250.533	4.161.813.376	2.753.699.041	2.769.834.164	2.716.345.933	2.696.754.656	4.050.741.560
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.854.546.926	1.991.829.052	2.243.803.157	2.757.948.589	2.156.189.864	2.107.029.102	2.082.449.211
INVESTIMENTOS/INVERSOES FINANCEIRAS	823.171.500	865.182.333	865.182.333	985.467.706	236.157.792	236.157.792	470.981.434
JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	29.888.996	30.468.412	30.247.015	29.783.233	33.714.363	30.922.663	31.580.076
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL	5.414.857.962	7.049.293.173	5.892.930.546	6.477.033.781	5.142.406.972	5.060.864.213	6.635.752.280

Id: 2085558

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 211 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 62 da Lei nº 287, de 04.12.19 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Identidade Funcional nº 4405857-8, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, competência para a qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, autorizar, transferir e movimentar recursos financeiros à conta dos Programas de Trabalho das Unidades Organizatórias que integram a estrutura básica desta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A presente delegação outorga à autoridade indicada no caput do art. 1º desta Resolução, competência para praticar todos os atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprovou o Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;
- II - assinar contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, e autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos;
- III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inextinguibilidade;
- IV - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome desta Secretaria de Estado;
- V - aplicar ou reaver as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificados descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inadimplência de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;
- VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
- VII - reconhecer dívidas;
- VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
- IX - autorizar a concessão de diárias;
- X - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;
- XI - concessão da auxílio-funeral e auxílio-maternidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, atual Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento;
- XII - concessão de abono de permanência;
- XIII - responder pelas atribuições da Lei Complementar nº 134, de 29 de dezembro de 2009, nas ausências e impedimentos da Gestora do FAF (Fundo Especial de Administração Fazendária).
- Art. 3º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085938

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 212 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018
DELEGA COMPETÊNCIA AO SUBSECRETÁRIO GERAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO PARA A PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a FABIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO, Subsecretário Geral de Fazenda e Planejamento, Identidade Funcional nº 4405857-8, competência para, nos termos do autorizado no artigo 2º do Decreto nº 44.481, de 22 de novembro de 2013, praticar atos de exoneração decorrentes de pedidos formulados por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro 2018.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

Id: 2085937

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 213 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A ADEQUAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E A ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL - PPA CONFORME DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 7.211/2016, que instituiu o Plano Plurianual - PPA 2016-2019, no art. 6º da Lei nº 7.843/2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2016-2019; no art. 56 da Lei nº 10.120/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal; no inciso III do Parágrafo Único do art. 5º da Deliberação TCE-RJ nº 223/2002, que dispõe sobre a fiscalização desta Lei; no art. 42 da Lei nº 7.652/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, no Decreto nº 48.230/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e as normas para execução orçamentária de 2018; no art. 6º inciso I e art. 7º inciso VII alínea "a" da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; e no art. 8º do Decreto nº 45.150/2015, que institui o Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SPO, alterado pelo Decreto nº 45.956/2017;

RESOLVE:

- § 1º - Os órgãos e entidades estaduais poderão fazer a adequação das metas físicas da programação prevista para o exercício de 2018 na Lei 7.843/2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2016-2019, ou em leis específicas, com o objetivo de adequá-las aos prazos definidos no Decreto nº 46.230/2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e as normas para execução orçamentária de 2018.
- § 2º - A adequação das metas físicas deverá ser registrada por cada Unidade de Planejamento - UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG;
- § 3º - As Unidades de Planejamento - UPs correspondem a cada órgão da Administração Pública direta e a cada entidade da Administração Pública indireta estadual, atuando por meio de servidores com atribuições relacionadas ao processo de planejamento.
- Art. 2º - As UPs informarão a realização das metas previstas para o exercício de 2018 com vistas à elaboração dos Relatórios Quadrimestrais e Anual de Execução do PPA.
- § 1º - São objetivos dos Relatórios Quadrimestrais e Anual do PPA

acompanhar o alcance das metas previstas no PPA e manter atualizadas as informações do desempenho físico das ações dos programas em cada município do estado.

- § 2º - As informações sobre a execução de Unidades de Planejamento que sejam alvo de alterações na estrutura administrativa estadual até 31 de dezembro de 2018 ficarão sob a responsabilidade das Unidades que incorporarem suas atribuições.
- Art. 3º - As informações serão inseridas por cada UP no módulo Execução do PPA do Sistema de Inteligência em Planejamento e Gestão - SIPLAG.
- Art. 4º - Os Relatórios terão por base a estrutura de programas e ações aprovada na Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018, que instituiu a Revisão do PPA 2018, com as alterações efetuadas em legislação específica.
- Art. 5º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral serão compostos por informações acerca da realização física dos produtos e orçamentária das ações dos programas do PPA acumuladas no período.
- § 1º - As informações de execução física dos produtos terão como referência os valores orçamentários liquidados em cada ação, obtidos diretamente no SIAFE-Rio e disponibilizados no SIPLAG.
- § 2º - Todos os produtos terão a realização de suas metas físicas informadas por município, à exceção daqueles classificados como não regionalizáveis, por não possuírem execução física geograficamente delimitável.
- § 3º - Produtos não previstos na Revisão do PPA 2018 poderão ser incluídos nos Relatórios, desde que estejam efetivamente em execução, conforme o disposto no art. 10 da Lei nº 7.211, de 18 de janeiro de 2016 e art. 6º Lei nº 7.843, de 10 de janeiro de 2018.
- § 4º - Os Relatórios de Execução Quadrimestral consolidados serão divulgados em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.
- Art. 6º - O Relatório de Execução Anual do PPA será composto por:

- I - texto introdutório elaborado pelas Secretarias, com informações sobre a programação realizada no exercício, incluindo de forma consolidada a programação de todas as entidades vinculadas, conforme orientação específica a ser divulgada pela SUBPLO/SEFAZ.
- II - anexo emitido pelo SIPLAG, consolidando a realização física dos produtos e orçamentária das ações dos Programas acumulada no exercício de 2018.
- § 1º - O Relatório de Execução Anual do PPA será disponibilizado em meio eletrônico de acesso público, conforme o disposto no § 3º do art. 42 da Lei nº 7.652, de 19 de julho de 2017 - LDO 2018.
- § 2º - O Anexo, mencionado no Inciso II, fará parte da prestação de contas do governo, em atendimento à Deliberação TCE-RJ nº 223/2002.
- Art. 7º - O lançamento das informações de cada UP será realizado por servidor indicado pela Comissão Setorial de Planejamento e Orçamento, devidamente cadastrado e habilitado no módulo Execução do PPA do SIPLAG.
- Parágrafo Único - A indicação de servidores não cadastrados deve ser feita através do e-mail loappa@fazenda.rj.gov.br, informando nome, CPF, lotação, e-mail e telefone de contato do servidor bem como as Unidades de Planejamento que ficarão sob sua responsabilidade.
- Art. 8º - Fica estabelecido o cronograma de atividades, na forma do Anexo desta Resolução.
- Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2018

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES
Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento

ANEXO - Cronograma de Eventos
Adequação de Metas

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	De 26/02 a 07/03	Lançamento no SIPLAG da adequação das metas físicas do PPA para 2018	UP

Relatório do Quadrimestre I

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 18/05	Lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 1º quadrimestre	UP
02	Até 25/05	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 05/06	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre I e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre II

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 24/10	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 2º quadrimestre	UP
02	Até 31/10	Análise e ajustes finais das informações lançadas, em articulação com as Comissões Setoriais de Planejamento e Orçamento	SUBPLO/UP
03	Até 09/11	Consolidação do Relatório de Execução do Quadrimestre II e encaminhamento para publicação no site da SEFAZ	SUBPLO

Relatório do Quadrimestre III e Anual

Nº DA ATIVIDADE	DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
01	Até 25/01/2019	Finalização do lançamento no SIPLAG das metas físicas realizadas no 3º quadrimestre	UP

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 06.02.2018

REMOVE FLAVIA MOUTINHO PEREIRA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, Identidade funcional nº 4323091-1, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Posto de Controle Fiscal Estação Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de

Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018, Processo nº E-04/034/176/2018.

REMOVE MONICA ALBERNAZ DE MIRANDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional nº 1955214-9, do Posto de Controle Fiscal Estação Nhangapi, da Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, para Auditoria Fiscal Especializada - Barreiras Fiscais, Trânsito de Mercadorias, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria, com validade a contar de 01.02.2018, Processo nº E-04/034/176/2018.

REMOVE AMANDA VIVAS PRESGRAVE DE MATOS, Auditor Fiscal da Receita Estadual 2ª Categoria, identidade funcional nº 4207269-7, da Auditoria Fiscal Regional Araruama, da Gerência de Coordenação das Auditorias Fiscais Regionais do Interior e da Região Metropolitana

Id: 2085943

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO

Secretaria de Estado da
Casa Civil e Desenvolvimento Econômico

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/18
ERRATA Nº 001/2018

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO comunica aos interessados que a Errata nº 001/2018 do Pregão Eletrônico nº 033/2018, processo administrativo nº E-12/0611266/2017, encontra-se à disposição nos endereços eletrônicos www.detrarj.gov.br e www.compras-rj.gov.br, e na Av. Presidente Vargas nº 817/15º andar, telefone (21) 2332-0319, de 10h:00min às 17h:00min.

Id: 2122343

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2018.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e Telemar Norte Leste S/A.
OBJETO: Prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (Wan), conexão Internet para a rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação para o governo do Estado do Rio de Janeiro.
VALOR: Valor total de R\$ 30.195,00 (trinta mil cento e noventa e cinco reais e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de Julho de 2018.
VIGÊNCIA: 01/03/2018 a 31/07/2019.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-12/174/153/2018.

Id: 2122284

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança da informação, especificamente para a realização de serviços de testes de segurança e de análise de vulnerabilidade para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
DATA: 10/09/2018
HORÁRIO: 15h
LOCAL: Rua Professor Helior Carrilho, nº 81, Centro, Niterói, RJ.
PROCESSO Nº E-12/079/055/2018

O Instrumento convocatório e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço acima, de 10:00 horas até às 17:00 horas ou solicitados pelo e-mail: colp@ioerj.com.br.

Id: 2122498

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação nº 004/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e o CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA - CEFET-RJ.
OBJETO: Oferta de estágio pela SEFAZ aos alunos do CEFET-RJ, regularmente matriculados nos cursos que a Instituição de Ensino ofereça no DOERJ.
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação no DOERJ.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0002.2.016.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36.08.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2018.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/2008.
PROCESSO Nº E-04/162/332/2018.

Id: 2121412

EXTRATOS DE TERMOS

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 30/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DO RIO DE JANEIRO.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos no inciso VIII do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.
PRAZO: 27/07/2018 a 27/07/2021.
PROCESSO Nº E-04/123/32/2018.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento nº 29/2018.
DATA DA ASSINATURA: 27/07/2018.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E BANCO PAN S/A.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços descritos nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto nº 45.563, de 27 de janeiro de 2016.
PRAZO: 27/07/2018 a 27/07/2021.
PROCESSO Nº E-04/131/11/2017.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e a Resolução SEPLAG nº 1.533/16.

Id: 2122165

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

"INSTRUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2015 - Termo Contratual nº 023/2018.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e a empresa GLS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quan-

titativa e qualitativa do Contrato nº 040/2015, relativo à prestação de serviços de assistência técnica de solução sala-cofre, com fornecimento de peças e de consumíveis, com o acréscimo dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Geração de Energia Elétrica para a Sala - Cofre.
VALOR: R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.8103.
NATUREZA DAS DESPESAS: 339039.
NOTA DE EMPENHO: 2018NE00340.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/056/1385/2014.

Id: 2122152

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 113/2018. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI. **OBJETO:** Prestação de SERVIÇO PRO-GESTÃO - PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018. **NOTA DE EMPENHO:** 2018NE00972. **PRAZO:** O prazo de vigência será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da publicação deste extrato. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161/10601/2018.**

Id: 2122300

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Apostilamento nº 118/2018. **PARTES:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa FOCC ASN 2010 SERVIÇOS GERAIS LTDA. **OBJETO:** Reajuste do valor contratual. **VALOR:** R\$ 6.548,61 (seis mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2018. **NOTAS DE EMPENHO:** 2018NE00934 e 2018NE00935. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93. **Processo Administrativo Nº E-04/008/3454/2014.**

Id: 2122257

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA convoca a Sra. LUIZIA SÁ FREIRE DA SILVA para comparecer a uma das agências desta Autarquia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, munida dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo). Ligar para o telefone 0800 285 8191, a fim de marcar agendamento. Para tratar de assunto do seu interesse no processo nº E-04/150/307/2017.

Id: 2122299

Secretaria de Estado de Segurança

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMISSÃO E PROMOÇÃO

EDITAL

CATEGORIA FUNCIONAL OFICIAL DE CARTÓRIO - 3ª CLASSE

O CHEFE DO SERVIÇO DA SECOP faz publicar o Edital Final de Apuração de tempo de serviço até 21/04/2016, com vistas à promoção à 2ª Classe, com validade a contar da mesma data.

Tempo de Serviço

ID Funcional	Nome	Classe a.m.d	Cat Func a.m.d	Serv Polic a.m.d	Serv P.Est a.m.d	Serv P.Ger a.m.d	Apos Disp a.m.d
29238820	Gil C. D. Carvalho	11.00.05	26.08.08	26.08.08	26.08.08	26.08.08	27.08.03
29283787	Maria C. B. da Silva	11.00.05	26.00.04	30.03.05	30.03.05	30.03.05	30.05.12
29236541	Fausto E. Ployrelli	11.00.05	25.08.11	25.08.11	25.08.11	25.08.11	26.08.24
29400457	Angélica F. S. Ramos	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	28.07.20	37.10.11
29897939	Mário Dias dos Santos	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	26.04.22	29.02.14
29275520	Maria Jose Dias Lisboa	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	38.07.03
32457910	Jupira da S. S. de A. Campista	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	36.01.26
29911362	Roberto Simões dos Santos	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	34.11.06
29303982	Milton Damião de Souza	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	34.09.16
29688140	Carlos Mauricio Rodrigues Franco	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	33.09.16
29967740	Jorge R. Ribeiro	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	32.03.02
29959462	Luciane Fernandes Pina	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	30.01.25
29679249	Antonio Carlos Mendes	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	26.00.15
29683408	Ezio da Silveira Barbosa	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.10.10
29690552	Sônia de Carvalho Mendes	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.10.06
29769558	Edna H. da S. Simão	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.08.11
29963320	Sandra de Araujo Quintanilha	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
29608059	Solange Pereira Barbosa	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
29258944	Marco A. R. Samiões	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
29811058	Jose A. da S. Barros	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
29551374	Beatriz Froes Pereira Linhares	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
29220432	Vinicius D. L. Vieira	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
30013631	Sergio C. Pereira	11.00.05	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13	25.06.13
29807565	Evandro Pereira dos Santos	11.00.05	25.05.29	25.05.29	25.05.29	25.05.29	25.02.22
29220254	Gilson Benedito dos Santos	11.00.05	25.04.22	25.04.22	34.10.13	36.10.13	37.00.12
29943612	Luiz E. F. Barbosa	11.00.05	25.04.22	25.04.22	25.04.22	29.02.09	33.04.18
29547423	Carlos A. F. da Silva	11.00.05	25.04.22	25.04.22	25.04.22	25.04.22	29.11.18
19238118	Marcia C. Trindade	11.00.05	25.04.22	25.04.22	25.04.22	25.04.22	26.08.14
29920388	Hella M. dos Santos	11.00.05	25.01.10	25.01.10	25.01.10	25.01.10	25.04.22
29939859	Edna S. C. dos Santos	11.00.05	24.01.16	24.01.16	24.01.16	24.01.16	24.01.16
28164872	Telma Souza de Araujo	11.00.05	22.11.06	22.11.06	22.11.06	22.11.06	23.03.05
30026172	Luiz C. de S. Baptista	10.00.05	32.03.15	32.03.15	33.08.21	33.08.21	33.08.21
29436819	Jorge Castro da Costa	10.00.05	32.03.15	32.03.15	33.08.15	33.08.15	35.09.11
29271452	Adelilson Teixeira Fogaça	10.00.05	29.02.01	29.02.01	33.08.19	33.08.19	34.02.18
29582679	Roberto Ferreira da Silva	10.00.05	29.02.01	29.02.01	29.02.01	29.02.01	30.05.24
29693276	Itacema Ramos do Nascimento	10.00.05	26.08.08	26.08.08	30.04.01	30.04.01	30.09.28
29810779	Jorge Luis Bezerra	10.00.05	25.04.22	25.04.22	25.04.22	25.04.22	25.04.22
29133556	Marinara Pereira da Costa	10.00.05	21.04.23	21.04.23	21.04.23	21.04.23	21.04.23
29592933	Jose Carlos Martins da Silva	09.00.05	26.08.08	26.08.08	26.08.08	29.11.06	30.09.00
29640164	Luiz Antonio Santos passos	09.00.05	25.06.12	25.06.12	25.06.12	25.06.12	28.04.03
30029740	Sergio Ferreira dos Santos	09.00.05	25.05.26	25.05.26	25.05.26	25.05.26	38.00.22
29217750	Abigail Barbosa da Paixão	08.11.18	26.07.20	26.07.20	26.07.20	26.07.20	26.07.20
29531989	Sandra Alves Nunes Oliveira	08.00.04	25.04.27	29.05.11	29.05.11	29.05.11	29.05.11
5648343	Paulo Cesar dos Santos Azevedo	08.00.04	15.01.12	15.01.12	15.01.12	15.01.12	23.00.18
5466628	Iracelia Bnum Ruas	08.00.04	14.00.29	14.00.29	25.05.07	25.05.07	27.08.14
5550920	Lazaro Felice Tenorio	08.00.04	14.00.29	14.00.29	19.06.22	19.06.22	19.06.22
5551145	Reinaldo Render Leal	08.00.04	14.00.29	14.00.29	18.10.02	18.10.02	18.10.02
5551455	Wladimir Gurgel Cavalcante	08.00.04	14.00.29	14.00.29	18.09.13	21.01.00	21.01.00
5649242	Leandro de Jesus	08.00.04	14.00.29	14.00.29	18.09.01	18.09.01	18.09.01
	Renata Rangel Gonçalves Perez	08.00.04	14.00.29	14.00.29	16.00.29	16.00.29	16.00.29



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 31 de Agosto de 2018 às 00:19:13 -0300.

A assinatura não possui validade quando impresso.